



**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA a Dispensa Eletrônica nº 19/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 21/2025**, que tinha por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTU e 24.000 BTU, incluindo serviços de instalação.

A anulação decorre da constatação de vício insanável no rito procedimental, conforme Parecer Jurídico datado de 05 de fevereiro de 2026, consistente na inobservância do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando da convocação das empresas remanescentes, comprometendo a regularidade do certame e o princípio da vantajosidade.

Fica determinado o arquivamento do procedimento e a abertura de novo processo licitatório para o mesmo objeto, precedido de nova pesquisa de preços, a fim de assegurar a adequação aos valores praticados no mercado.

Birigüi/SP, 18 de fevereiro de 2026.

**GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN**  
Superintendente

**ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA**  
Diretora Adm. e Financeira

**FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI**  
Diretor de Benefícios